



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA RECESSO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas da cidade de Muzambinho, iniciando-se no dia 16 de fevereiro e com encerramento previsto para o dia 21 de fevereiro deste corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval de Muzambinho, amplamente divulgado e afamado, e para cá se deslocam milhares de pessoas;

CONSIDERANDO que em razão das festividades há inúmeros e indeterminados pontos sonoros na região central da cidade, onde está instalada a sede deste Poder;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a guarda e preservação predial e das instalações da sede deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso de carnaval nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em período integral, e no dia 22 de fevereiro de 2023 até às 13h, quando não haverá nenhum expediente na Câmara Municipal.

Art. 2º Fica suspensa a reunião ordinária de segunda-feira, dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 17 de fevereiro de 2023.

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial da Câmara Municipal de Muzambinho em 17 de fevereiro de 2023, por minha ordem.

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente